



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
10ª VARA CRIMINAL
COMARCA DE CUIABÁ – MT**

ORDEM DE SERVIÇO N. 001/2.021

JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA, Juiz de Direito titular da 10ª Vara Criminal, Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

CONSIDERANDO:

A necessidade de justificativa estabelecida pela no artigo 4º da Portaria-Conjunta 1.039/2021 para realização de audiências no âmbito da 10ª Vara Criminal, como forma de facilitar o acesso da população à Justiça;

Que a forma híbrida para a realização de audiências de reconciliação e instrução é a que se afigura mais viável, diversificando a possibilidade de acesso de todos os envolvidos na relação jurídico-processual, especialmente as partes e advogados;

Que as audiências de homologação de Acordo de Não Persecução Penal serão realizadas na foram presencial, como forma de dar efetividade no andamento dos processos, haja vista a grande quantidade de processos ao aguardo realização de audiência por conta da suspensão dos trabalhos por conta da pandemia da Covid-19.

DETERMINA:

Art. 1º – Que as audiências de reconciliação e instrução a serem realizadas no âmbito da 10ª Vara Criminal serão na forma híbrida.

Art. 2º – Que as audiências de homologação de Acordo de Não Persecução Penal serão realizadas no âmbito da 10ª Vara Criminal na forma presencial.

P. R. Cumpra-se encaminhando cópia à Corregedoria Geral da Justiça, à Sub-Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público e à Defensoria Pública.

Afixe-se na Secretaria, em local visível ao público.

Cuiabá, 11 de novembro de 2021.

JOAO BOSCO
SOARES DA
SILVA:5049

JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA
Juiz de Direito

Assinado de forma digital por
JOAO BOSCO SOARES DA
SILVA:5049
Dados: 2021.11.11 15:14:50 -04'00'